



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
“BERÇO DO ESTADO”
Administração 2025/2028

DECRETO MUNICIPAL N°. 084 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

SUBSTITUI OS MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE TURISMO, NOMEADOS
PELO DECRETO 069/2025 DE 16/07/2025.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 63, inciso I e XXIV, da Lei Orgânica do Município e considerando o dispositivo na Lei Ordinária Municipal nº 970, de 08 de Dezembro de 2011

DECRETA:

Art 1º - Fica substituído os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - Titular: **Diego Antunes de Brito Ferreira**, CPF:XXXX pela senhora **Maria José dos Santos**, CPF:XXX e o Suplente: **Igor Testa Andrade**, CPF:XXXX pelo senhor **Diego Antunes de Brito Ferreira**, CPF:XXXX representante Bares e Restaurantes.

§ 1º - Os Membros Titulares e suplentes do Conselho Municipal terão mandato de 2(dois) anos, podendo ser conduzidos mediante a indicação.

§ 2º - As reuniões serão realizadas 01(uma) vez por mês, sendo no dia 10 de cada mês, caso não seja dia útil será adiada para o próximo dia útil. E horário para cada reunião, será determinada através de reunião previa pelos conselheiros, ou seja, reunião anterior.

Art. 2º - A função de Conselheiro será considerada serviço público relevante prestado ao município, sendo exercida gratuitamente.

Art. 3º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 08 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DO MATO GROSSO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE CINCO.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
PREFEITO MUNICIPAL